LEI Nº1.030, de 06 DE AGOSTO DE 2009

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

Dalva Maria de Queiroz Tiago, Prefeita Municipal de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ela, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional especial na importância de R$20.200,00 (vinte mil e duzentos reais), destinado a regularização de despesas com restituição de saldo de convênio firmado com o Ministério do Turismo e Secretaria de Educação.

Parágrafo Único – O valor do crédito adicional especial de que trata este artigo será coberto com o produto da redução parcial da dotação abaixo discriminada consignada no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

02 – Executivo
02.07 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
02.07.10 – Esporte e Lazer
27.812.0008.2019 – Manutenção Esporte e Lazer
4.4.90.52.01 – Equipamento e Material Permanente.....R$10.000,00

02.087 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Municipais
02.08.01 – Obras e Serviços Municipais
04.122.0001.1008 – Construção, Ampliação, Reforma de Prédios Públicos
4.4.90.51.01 – Obras e Instalações.....R$10.000,00

02.08.02 – Serviços Urbanos
15.451.0012.1014 – Extensão Rede Iluminação Pública
4.4.90.51.01 – Obras e Instalações.....R$ 200,00
TOTAL.....R$20.200,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 06 de agosto de 2.009.

Dalva Maria de Queiroz Tiago
Prefeita Municipal

Registrada no livro próprio, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Secretária